



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº. 160/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD Nº. 138/2019](#), publicado em 05 de setembro de 2019, o qual abre as inscrições para a reopção de ênfase no curso de Música – Bacharelado ofertado pela UNILA,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL do processo de preenchimento de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE** – para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020, no curso de MÚSICA – BACHARELADO, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DO RESULTADO

1.1 O resultado final do processo de preenchimento de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE** – curso de MÚSICA – BACHARELADO – 2020, encontra-se elencado abaixo:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME COMPLETO	ÊNFASE DE ORIGEM	ÊNFASE DE DESTINO	RESULTADO
2017105150116691	ADRIANA RENGIFO SABOGAL	PRÁTICAS INTERPRETATIVAS CANTO	PESQUISA EM MÚSICA	APROVADO(A)

2 DOS REGISTROS

2.1 Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no **item 9** do Edital PROGRAD nº. 138/2019 (Edital de abertura), publicado em 05 de Setembro de 2019.

2.2 Os discentes deverão concluir o semestre 2019.2 na ênfase em que possuem vínculo atualmente, sendo que os componentes cursados até a data da reopção serão aproveitados automaticamente, quando do registro pela Secretaria Acadêmica Central.

2.2.1 Os procedimentos de registro serão realizados pela Secretaria Acadêmica Central, somente após o término do segundo semestre letivo do ano de 2019.

3 DOS RECURSOS

3.1 Tendo em vista a inexistência de indeferimentos/reprovações no presente processo seletivo, torna-se o presente resultado como resultado final (definitivo), não havendo necessidade de abertura de prazo para interposição de recurso.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Torna-se o presente resultado como resultado final (definitivo), tendo em vista a inexistência de indeferimentos/reprovações no presente processo seletivo.

4.2 O resultado do presente processo seletivo altera o quantitativo de vagas ofertadas para o curso de Música – Bacharelado no [ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº. 142/2019](#).

4.3 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.4 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF^a. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 19/09/2019

EDITAL NÂ° 160/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 19/09/2019 16:40)

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

PRO-REITOR(A)

2144145

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
160, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/09/2019** e o código de verificação: **0de317191e**